



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO GRANDE/RN

PORTARIA Nº 021/2025

CAMPO GRANDE-RN, 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Ouvidor da Câmara Municipal de Campo Grande/RN e a designação do servidor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e pelo Sistema Eletrônico do SIC – e-SIC, nos termos das Resoluções vigentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara e pelas Resoluções que instituem e regulamentam a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento da Ouvidoria Legislativa e do SIC/e-SIC como canais institucionais de escuta e transparência pública;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 002/2025 e 003/2025, que instituíram no âmbito desta Casa Legislativa a Ouvidoria Legislativa, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e o Sistema Eletrônico do SIC – e-SIC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **DILCINEIA CRISTINY DE BRITO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Controladora Geral**, para exercer a função de **Ouvidor(a)** da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, nos termos das Resoluções nº 002/2025 e nº 003/2025.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) mesmo(a) servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior como Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e pelo Sistema Eletrônico do SIC – e-SIC, em observância às Resoluções que regulamentam o acesso à informação no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 3º Compete ao(a) servidor(a) nomeado(a) no artigo 1º desta Portaria:

- I – Enquanto Ouvidor(a), desempenhar as atribuições previstas na regulamentação da Ouvidoria, inclusive o recebimento e encaminhamento de manifestações dos cidadãos;
- II – Enquanto Responsável pelo SIC e e-SIC, atender aos pedidos de acesso à informação, orientar os solicitantes, controlar prazos, registrar os pedidos e assegurar a tramitação conforme a legislação vigente.

Art. 4º Fica ainda designado(a) o(a) servidor(a) **EDINA MARA LOPES FERNANDES**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, para prestar apoio técnico, operacional e administrativo às atividades da Ouvidoria, sob a coordenação do(a) Ouvidor(a).



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO GRANDE/RN**

Parágrafo único. Caberá ao(à) servidor(a) de apoio auxiliar na recepção, organização e encaminhamento das manifestações, bem como no registro de informações, atendimento ao público e outras tarefas administrativas correlatas.

Art. 5º O desempenho das funções referidas nesta Portaria será compatível com as atribuições do cargo de origem e exercido sem prejuízo das responsabilidades funcionais do(a) servidor(a).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Grande/RN - Sala Vereador Francisco Quildo Teixeira, 12 de maio de 2025.

**Deginaldo Aetes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN**